ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE RIO PARDO/RS

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo, por meio da Farmácia Básica necessita adquirir materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica e ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os materiais solicitados são indispensáveis para garantir a adequada dispensação de medicamentos, a orientação aos usuários quanto ao uso correto das medicações, o acondicionamento e transporte dos medicamentos fornecidos, bem como o suporte às atividades desenvolvidas pela Farmácia Básica.

Considerando o caráter contínuo da demanda e a impossibilidade de previsão exata do consumo durante o exercício, a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

2. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à manutenção e qualificação dos serviços de assistência farmacêutica prestados à população, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a melhoria do atendimento aos usuários do SUS.

3. Requisitos da contratação

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

Requisitos mínimos:

a) Cortador de comprimidos:

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E e informe o código E76A-F061-B513-BE3E

- Material plástico resistente e transparente;
- Lâmina afiada;
- Compartimento para armazenamento;
- Sistema seguro de abertura e fechamento.

b) Estojo porta comprimidos:

- Material bagum;
- Três repartições identificadas;
- Fechamento por zíper;
- Personalização com brasão fornecido pelo Município;
- Dimensões especificadas.

c) Gelo em gel reutilizável:

- Capacidade entre 400 ml e 500 ml;
- Material rígido e reutilizável.

Será exigida amostra dos itens previstos no Termo de Referência para avaliação da conformidade técnica.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas com base no histórico de consumo da Farmácia Básica, na demanda de atendimentos realizados e na previsão de utilização durante a vigência da ata de registro de preços.

Itens e quantidades estimadas:

- Cortador de comprimidos: 500 unidades;
- Estojo porta comprimidos: 1.000 unidades;
- Gelo em gel reutilizável: 800 unidades;

5. Levantamento de mercado

Foi realizada análise do mercado fornecedor, verificando-se a existência de diversos fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento dos produtos pretendidos.

Os itens possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado nacional, enquadrando-se como bens comuns, possibilitando definição objetiva das especificações técnicas e ampla competitividade entre os fornecedores.

Não foram identificadas restrições técnicas ou comerciais que inviabilizem a contratação.

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E e informe o código E76A-F061-B513-BE3E

6. Estimativa do valor da contratação

Com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, o valor estimado da contratação corresponde a:

Valor estimado: R$ 29.393,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais).

O valor servirá como referência para a condução do procedimento licitatório e poderá ser atualizado conforme os levantamentos definitivos de mercado.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, sob demanda, dos materiais de consumo destinados à Farmácia Básica, por meio de Sistema de Registro de Preços.

A contratação permitirá:

- Atendimento contínuo da população;
- Melhor acondicionamento e transporte de medicamentos;
- Apoio às ações de educação e assistência farmacêutica;
- Controle adequado do estoque;
- Aquisições parceladas conforme necessidade administrativa.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza dos itens, suas características distintas e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, o julgamento deverá ocorrer por item.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fornecedores e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a continuidade da assistência farmacêutica municipal;
- Melhorar a adesão dos pacientes aos tratamentos medicamentosos;
- Proporcionar maior segurança no uso dos medicamentos;

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E e informe o código E76A-F061-B513-BE3E

- Facilitar o armazenamento e transporte das medicações;
- Atender adequadamente os usuários da Farmácia Básica;
- Assegurar eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Não há necessidade de adaptações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para execução da contratação.

A fiscalização será realizada pela servidora designada no Termo de Referência.

11. Possíveis impactos ambientais

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento e transporte, visando minimizar desperdícios e impactos ambientais.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis na fabricação e comercialização dos produtos.

12. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável técnica e economicamente, atende ao interesse público e encontra-se alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante procedimento licitatório para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Rio Pardo, 22 de outubro de 2026

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E e informe o código E76A-F061-B513-BE3E

Responsável pela elaboração:

Andréia Queiróz Kunzel
Farmacêutica

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA MARQUES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E e informe o código E76A-F061-B513-BE3E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E76A-F061-B513-BE3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 23/10/2026 13:55:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E76A-F061-B513-BE3E